

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE ARARIPE
ADM: Terra da Parceria

LEI MUNICIPAL Nº 459/97 DE 28 DE JULHO DE 1997.

*Projeto de lei
nº 460/97*

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA REALCE ARARIPE, ABRE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Araripe aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa REALCE ARARIPE com objetivo de preservar o patrimônio arquitetônico do Município.

Art. 2º - Cria Crédito Especial junto ao orçamento Municipal, de até 30.000.00 (trinta mil reais), para o ano corrente, conforme classificação abaixo:

01.07.00. - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
01.07.00.10.58.323.226 - PROGRAMA REALCE ARARIPE
3 1 2 0 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 15.000.00
3 1 3 0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS - R\$ 15.000.00

Art. 3º - O Crédito a que se refere o art. 2º desta Lei será destinado a recuperação de fachadas de casario antigo localizado na sede do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araripe-Ce, 28 de Julho de 1997.



JOSÉ HUMBERTO DERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL